



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

**Chamada Pública nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013).**

O CEJA Guilherme Gouveia, com sede na Rua Tristão Gonçalves 66, Bairro São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.638.331/0014-39, representado neste Ato pela Diretora Maria Hercília Chaves Frota, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD N.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Novembro a Dezembro de 2013.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregará dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 18 de novembro de 2013, das 07:00 até às 10:00 horas.**

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada:

**Dia 18 de novembro de 2013, às 10:00 horas.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar Nº11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

#### **4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

##### **4.3.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA,**

**ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física De cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos os agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**4.3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURIDICA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4 -** Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada Agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

**4.4 - ENVELOPE N° 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

**4.5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**4.6 - DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)**

- a) Fornecedor local do município;
- b) assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segunda Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- f) Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g) Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país nesta ordem.

**4.7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

**5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

**6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

**6.2.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (hum por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

- I - Adiamento do processo;
- II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Granja – Ceará para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Granja, 25 de Outubro de 2013

---

Maria Hercília Chaves Frota  
Diretora do CEJA Guilherme Gouveia

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES**

Item	Quant.	Unid.	R\$	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
1	150	KG	3,50	<b>Arroz Polido Beneficiado - longo fino tipo 1</b> , sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg. Validade de no mínimo 4 meses da NF de entrega;
2	30	KG	2,50	<b>Banana Prata</b> – de 1ª primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;
3	120	KG	12,00	<b>Carne Moída – Carne moída de 2ª</b> , congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - (acém) Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto - (Com selo de inspeção).
4	15	KG	3,50	<b>Cebola Branca</b> – 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem
5	15	KG	3,10	<b>Cenoura - de 1ª qualidade em kg</b> – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;
6	15	KG	6,50	<b>Cheiro Verde/Coentro</b> – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento ou murcha;
7	15	KG	7,40	<b>Doce Mariola</b> – Tablete de 30g c/ 10 unidades no pacote – sabor goiaba com rótulo - Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
8	69	L	6,00	<b>Iogurte - Embalagem de 1 L</b> , em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega. - (Com selo de inspeção);
9	60	L	3,10	<b>Leite Integral</b> - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção).
10	30	KG	1,70	<b>Mamão – Formosa</b> , de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;
11	15	KG	4,00	<b>Pimentão – Verde de 1ª qualidade</b> , tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;
12	20	KG	6,00	<b>Polpa de frutas. Congelada</b> , no sabor goiaba, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
13	20	KG	6,00	<b>Polpa de frutas. Congelada</b> , no sabor manga, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
14	15	KG	4,50	<b>Tomate – 1ª qualidade</b> , tamanho médio sem pontos podres ou murcho

**ANEXO II**  
**CEJA GUILHERME GOUVEIA**  
**Cronograma de Entrega**

Nº	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	Espécie	Quant.	1ª Entrega 21/11/2013	2ª Entrega 04/12/2013	3ª Entrega 16/12/2013
1	<b>Arroz Polido Beneficiado - longo fino tipo 1</b> , sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco	KG	150	50	50	50

	plástico, pacote de 1kg. Validade de no mínimo 4 meses da NF de entrega;					
2	<b>Banana Prata</b> – de 1 <sup>a</sup> primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;	KG	30	10	10	10
3	<b>Carne Moída – Carne moída de 2<sup>a</sup></b> , congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - (acém) Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto - (Com selo de inspeção).	KG	120	40	40	40
4	<b>Cebola Branca</b> – 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem	KG	15	5	5	5
5	<b>Cenoura - de 1<sup>a</sup> qualidade em kg</b> – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;	KG	15	5	5	5
6	<b>Cheiro Verde/Coentro</b> – 1 <sup>a</sup> qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento ou murcha;	KG	15	5	5	5
7	<b>Doce Mariola</b> – Tablete de 30g c/ 10 unidades no pacote – sabor goiaba com rótulo - Validade mínima de 90 dias na data da entrega.	KG	15	5	5	5
8	<b>Iogurte - Embalagem de 1 L</b> , em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega. - (Com selo de inspeção);	L	69	33	33	33
9	<b>Leite Integral</b> - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção).	L	60	20	20	20
10	<b>Mamão – Formosa</b> , de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;	KG	30	10	10	10
11	<b>Pimentão – Verde de 1<sup>a</sup> qualidade</b> , tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;	KG	15	5	5	5
12	<b>Polpa de frutas. Congelada</b> , no sabor goiaba. Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	KG	20	10	10	-
13	<b>Polpa de frutas. Congelada</b> , no sabor manga. Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	KG	20	10	10	-
14	<b>Tomate – 1<sup>a</sup> qualidade</b> , tamanho médio sem pontos podres ou murcho	KG	15	5	5	5